



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2290/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 971.637,00 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 04/05/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 18/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 18/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 18/05/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2298/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de rede virtual metropolitana (Intranet) através de Link dedicado para a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 411.601,68 (quatrocentos e onze mil seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 04/05/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 18/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 18/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 18/05/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

OBJETO: Contratação da empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviços de revisão programada - Retro Escavadeira MR406ADV pertencente e frota da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO: Contratação da empresa ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME, para aquisição de transformador 112,5KVA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

OBJETO: Contratação da empresa TRATORAUTO OURINHOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, para aquisição de roçadeira hidráulica, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Extrato de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 191/2022, Pregão Eletrônico nº 30/2022, publicado no dia 25 de abril de 2023, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - CÓD REDUZIDO 3226 - R\$27.000,00

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - CÓD REDUZIDO 3226 - R\$12.000,00

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - CÓD REDUZIDO 3225 - R\$15.000,00

Com referência ao Extrato de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 190/2022, Pregão Eletrônico nº 30/2022, publicado no dia 25 de abril de 2023, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - CÓD. REDUZIDO 3225 (R\$ 270.000,00)

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - CÓD. REDUZIDO 3226 (R\$ 538.327,11)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - CÓD. REDUZIDO 3225 (R\$ 270.000,00)

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - CÓD. REDUZIDO 3226 (R\$ 515.728,41)

0410.0206200052.014 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 3308 (R\$11.299,35)

1210.04122000252.242 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 3291 (R\$11.299,35)

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 34/2023
Processo 34/2023
DISPENSA 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (COMÉRCIO IMPÉRIO), inscrita no CNPJ sob n. 13.138.369/0001-07, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 635,80 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 35/2023
Processo 35/2023
DISPENSA 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa PEDRO HENRIQUE GARCIA 08985644920 inscrita no CNPJ sob n. 44.289.970/0001-24, versando sobre o objeto supracitado, no valor ESTIMADO de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 4/2023)

RESOLUÇÃO 5/2023, de 2 de maio de 2023

Altera os Parágrafos 2.º e 3.º do Artigo 162 do Regimento Interno, modificando a ordem da chamada no processo nominal de votação.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Os Parágrafos 2.º e 3.º do Artigo 162 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162 [...]

[...]

§ 2.º O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador sobre em que sentido vota, respondendo "sim", se for favorável, ou "não", se for contrário à matéria em deliberação.

§ 3.º No processo nominal de votação, a chamada será pelo nome civil ou nome popular, conforme a opção do Vereador, observada a ordem crescente do número de votos recebidos nas últimas Eleições Municipais.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de maio de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

Marcos Colosso
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 36/2023
Processo 36/2023
DISPENSA 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais para revisão veicular e prestadora de serviços de revisão veicular.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 04.972.647/0001-36, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.766,33 (mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 37/2023
Processo 37/2023
DISPENSA 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 77.275.501/0001-05, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 4/2023)

DECRETO LEGISLATIVO 5/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Médico Urologista Dr. THIAGO TIESSI SUZUKI.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Jacarezinho ao Médico Urologista Dr. THIAGO TIESSI SUZUKI, pela sua relevante atuação na área da Medicina no Município de Jacarezinho.

Art. 2.º A honraria será outorgada pela Câmara Municipal em Sessão Solene convocada especificamente para essa finalidade, em data agendada mediante acordo com o homenageado.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 3 de maio de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

Marcos Colosso
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 – 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 6/2023)

RESOLUÇÃO 6/2023, de 2 de maio de 2023

Acrescenta atribuição e altera dispositivo da Resolução 1/2015, de 4 de fevereiro de 2015, que trata sobre a criação do cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Artigo 1.º da Resolução 1/2015, de 4 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso XV, contendo a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

[...]

XV – acompanhar as sessões da Câmara, prestando assessoria à Presidência, quando solicitado.”

Art. 2.º O Parágrafo Único do Artigo 1.º da Resolução 1/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

[...]

Parágrafo Único Poderão ser nomeados para o cargo de Assessor Contábil somente os profissionais Técnicos em Contabilidade, estudantes dos Cursos de Ciências Contábeis ou Direito, ou, ainda, com Ensino Superior Completo com Formação em Ciências Contábeis ou Direito.”

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de maio de 2023.

José Izaiás Gomes – “Zola”
Presidente

Marcos Colosso
Primeiro Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E WR GESSO & DECORAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa WR GESSO & DECORAÇÕES LTDA, para aquisição e instalação de Cortinas para a Secretária Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1012200131.021 4.4.90.52.51.00 FR - 3303 COD. RED. 3933.

VALOR: R\$ 17.580,06 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 36/2023.

Jacarezinho/PR, 02 de maio de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Faz-se a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços 06/2023, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE ACESSO AO AME (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES) prolongamento da Rua Adolfo Ress. Estando no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8666/1993 nos termos do Art. 49, e tendo em vista razões de interesse público, atendendo-se, também aos princípios de discricionariedade, conveniência e oportunidade.

Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E VIVAWEB INTERNET LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Prestação de serviço referente ao Portal Municipal www.jacarezinho.pr.gov.br, com 70 contas de e-mail de 10GB. Elaboração, desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site, em plataforma WEB de modo acessível, inclusa manutenção geral do sistema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412900072.026 3.3.90.40.00 FR – 000 COD. RED. 493.

VALOR: R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

FISCAIS DO CONTRATO: Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros e Talita Tamires Ambrósio.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 37/2023.

Jacarezinho/PR, 02 de maio de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4346/2023

(Projeto de Lei do Executivo 36/2023)

LEI Nº 4.346/2023

de 03 de maio de 2023

“Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na Rede de Saúde Pública na forma que especifica, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os postos e casas de saúde, hospitais, pronto-socorro, ambulatórios e congêneres da rede pública e privada, obrigados a colocar em local visível, de fácil e amplo acesso, painéis informativos sobre a Lei Federal 12.845, de 1.º de agosto de 2013 – Lei do Minuto Seguinte, que assegura às vítimas de agressões físicas e psíquicas decorrentes de violência sexual o atendimento emergencial, integral e multidisciplinar imediato, sem a necessidade de apresentação de Boletim de Ocorrência.

Art. 2.º O painel deverá ser afixado em local de fácil visibilidade com os seguintes dizeres: “LEI DO MINUTO SEGUINTE – SUA PALAVRA É LEI!”

Lei 12.845/2013 - Garante o atendimento imediato, emergencial e integral às vítimas de violência sexual em todo estabelecimento integrante da Rede do Sistema Único de Saúde.”

Parágrafo Único O conteúdo estabelecido no caput deste Artigo ainda deverá conter os telefones de denúncia dos casos de violência, abaixo especificados:

- Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher;
- Disque 190 – Polícia Militar;
- (43) 3511-0600 – Delegacia da Mulher de Jacarezinho/PR;
- (43) 3525-0047 – Promotoria de Justiça de Jacarezinho/PR.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4347/2023

(Projeto de Lei do Executivo 43/2023)

LEI Nº 4.347/2023 de 03 de maio de 2023

“Institui política de cotas raciais no âmbito do Poder Executivo do Município de Jacarezinho, por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal para o provimento de cargos efetivos.

§ 1.º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2.º A reserva de vagas a candidatos afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§ 3.º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.

§ 4.º Quando o número de vagas reservadas resultar em número fracionado, será considerado o número inteiro imediatamente superior.

§ 5.º O percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.

Art. 2.º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 3.º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no Artigo 1.º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Parágrafo Único Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.

Art. 4.º Para os efeitos desta Lei, será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1.º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.

§ 2.º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.

§ 3.º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4.º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este Artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

Art. 5.º O Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.

Art. 6.º As disposições desta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente ao início da sua vigência.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DE MUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQE8621	116100T000619493	17/02/2023	55250	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DE MUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATV7G83	116100T000252472	19/02/2023	55411	R\$ 195,23
AVB8108	116100T000547303	19/02/2023	55250	R\$ 130,16
BOT4946	116100T000252473	19/02/2023	55411	R\$ 195,23
SED7D52	116100T000698454	19/02/2023	70561	R\$ 293,47
SED7D52	116100T000698453	19/02/2023	70561	R\$ 293,47
SED7D52	116100T000698452	19/02/2023	70561	R\$ 293,47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DE MUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DVJ5J34	116100T000818952	22/04/2023	60412
SDR6D90	116100T000818951	23/04/2023	70561



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 – 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4338/2023

(Projeto de Lei do Executivo 35/2023)

LEI Nº 4.338/2023 de 02 de maio de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.289 de 22 de dezembro de 2022) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.290 de 22 de dezembro de 2022).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	550.000,00
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	150.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.11.00	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	220.000,00
3.1.90.13.00	1134	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	80.000,00
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
3.1.90.11.00	1282	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	1.800.000,00
3.1.90.13.00	1287	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	600.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.054	
3.1.90.11.00	1310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	70.000,00
3.1.90.13.00	1315	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	100.000,00
3.1.90.13.00	276	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	60.000,00
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	390.000,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.11.00	389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	50.000,00
3.1.90.13.00	403	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	30.000,00
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.11.00	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	50.000,00
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.01.00	678	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	100.000,00
3.1.90.03.00	681	Pensões RPPS do Militar – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	50.000,00
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.11.00	1254	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	1.200.000,00
3.1.90.13.00	1259	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	1.300.000,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.122	
3.1.90.11.00	2739	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	120.000,00
3.1.90.13.00	2756	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			3.500.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4339/2023

(Projeto de Lei do Executivo 37/2023)

LEI Nº 4.339/2023
de 02 de maio de 2023

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022, a Ação abaixo especificada:

Programa 0020 – Gerência da Área Social

Ação 2.283 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Operacional e Afins

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0020 - Gerência da Área Social

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.283 - Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Operacional e Afins	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unid. de Medidas	2023	1,00	641.000,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
Total no PPA							641.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gerência da Área Social				
02. Objetivos Manter as condições de trabalho, a gerência das unidades municipais e implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social; apoio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.				
03. Público-Alvo População em geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete da Secretária				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 641.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4340/2023

(Projeto de Lei do Executivo 38/2023)

LEI Nº 4.340/2023
de 02 de maio de 2023

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0020	Gerência da Área Social	Metas	Valores
Objetivos		Manter as condições de trabalho, a gerência das unidades municipais e implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social; apoio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.		
Ação	2.283	Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Operacional e Afins	1	651.000,00
		Recursos Ordinários		651.000,00
				651.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4341/2023

(Projeto de Lei do Executivo 39/2023)

LEI Nº 4.341/2023
de 02 de maio de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0020	Gerência da Área Social	
ATIVIDADE	2.283	Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Operacional e Afins	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.283	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	651.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			651.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.244	
3.3.90.39.00	2251	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	651.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			651.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4342/2023

(Projeto de Lei do Executivo 40/2023)

LEI Nº 4.342/2023
de 02 de maio de 2023

“Dispõe sobre a correção do número da Ação constante na Lei Municipal 4.322, de 5 de abril de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.322, de 5 de abril de 2023, o número da seguinte Ação:

Programa 0014 – Atenção Básica à Saúde

Ação 1.342 para 2.284 – Reforma do Muro de Arrimo da UBS Central II

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0014 - Atenção Básica à Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.284 - Reforma do Muro de Arrimo da UBS Central II	Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2023	1	111.958,44
Função: 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica					-	-	-
						Total no PPA	111.958,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Atenção Básica à Saúde				
02. Objetivos Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Primária, promoção de atenção integral à saúde da mulher, da criança e da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais e da adesão à Política Nacional e Estadual de Assistência em Redes de Atenção Primária à Saúde.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 111.958,44	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4343/2023

(Projeto de Lei do Executivo 41/2023)

LEI Nº 4.343/2023
de 02 de maio de 2023

“Dispõe sobre a correção do número da Ação constante da Lei Municipal 4.323, de 5 de abril de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.323, de 5 de abril de 2023, o número da seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0014	Atenção Básica à Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica, promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.		
Ações/ Produtos	2.284	Reforma do Muro de Arrimo da UBS Central II	1	111.958,44
		Recursos Vinculados	111.958,44	111.958,44

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4344/2023

(Projeto de Lei do Executivo 42/2023)

LEI Nº 4.344/2023
de 02 de maio de 2023

“Dispõe sobre a correção do número da Ação constante da Lei Municipal 4.324, de 5 de abril de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.958,44 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0014	Atenção Básica à Saúde	
ATIVIDADE	2.284	Reforma do Muro de Arrimo da UBS Central II	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.284	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercícios Anteriores	111.958,44
TOTAL DO CRÉDITO			111.958,44

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.958,44
TOTAL		111.958,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2648 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4345/2023

(Projeto de Lei do Executivo 44/2023)

LEI Nº 4.345/2023
de 03 de maio de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.002	
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			400.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal